

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.334, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000\*

Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará o Movimento de Reintegração dos Hansenianos - MORHAN, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará o Movimento de Reintegração dos Hansenianos – MORHAN, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro em Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2000.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

DOE Nº 29.363, DE 27/12/2000.

\* Republicada por ter saído com incorreção numérica no Diário Oficial nº 29.362, de 26/12/2000.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ